

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000128

LEI N. 3.355 - DE 3 DE NOVEMBRO DE 1999
**Autoriza abertura de crédito especial para atender
a pagamento de exercício findo e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), para fazer face a pagamento, a Geraldo Luiz Moraes de Andrade, de despesas decorrentes de locação de imóveis, relativas a exercício anterior e que não foram empenhadas pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 3 de novembro de 1999.

ARQUIVE-SE
07.11.99
Públio Chaves
PREFEITO


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -